

**Extrato da Ata da 146ª (Centésima Quadragésima Sexta) Reunião Extraordinária**

Aos **dezesesseis** dias de **Março** de **2020**, às **doze horas e trinta minutos**, por convocação do Senhor **HANDERSON CABRAL RIBEIRO**, Diretor-Presidente da Companhia e, com a participação do Senhor **FLÁVIO MURILO GONÇALVES PRATES DE OLIVEIRA**, Diretor de Operação e Manutenção e, Diretor Financeiro e Comercial - em Exercício, bem assim dos Senhores **LUIZ CARLOS TANEZINI**, Diretor Técnico e, **DELCIMAR DE OLIVEIRA SILVA**, Diretor de Administração, ocorreu a 146ª Reunião Extraordinária da Diretoria Colegiada, voltada para tratar de forma urgente, de assunto de interesse da Companhia, inserto na Pauta a seguir transcrita: **“1. ASSUNTO FORMAL: 1.1) Processo nº 0097-000647/2017 METRÔ-DF. Celebração de 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 012/2018, firmado com a empresa FCB TRANSPORTES LOGÍSTICA E SERVIÇOS GERAIS LTDA (CNPJ 01.796.430/0001-24), visando a prorrogação do prazo por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 20/03/2021 a 20/03/2022, com cláusula resolutiva, para regular a continuidade da prestação de serviços de roço e capina, com fornecimento de todos os materiais ( equipamentos e mão de obra), a serem desenvolvida em áreas internas, planas e de talude do Sistema Metroviário, sob regime de empreitada por preço global, no valor total de R\$1.387.609,44 (um milhão, trezentos e oitenta e sete mil seiscientos e nove reais e quarenta e quatro centavos) sendo R\$1.267.581,24 (um milhão, duzentos e sessenta e sete mil quinhentos e oitenta e um reais e vinte e quatro centavos) para Mão de Obra e R\$120.028,20 (cento e vinte mil e vinte e oito reais e vinte centavos) para material sob demanda. RELATOR: Diretor de Operação e Manutenção. 2. OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE DA COMPANHIA. PAUTA SUJEITA A ALTERAÇÃO.”**. Registra-se que a reunião realizou-se de *forma não presencial*, face ao disposto nos Decretos do Governo do Distrito Federal, bem assim nas decisões da Diretoria Colegiada, que aprovaram, *em caráter excepcional e provisório, a realização de teletrabalho integral para evitar a proliferação do COVID-19 nas dependências da Companhia*. Após cumprimentar seus pares, o Senhor Presidente abriu a reunião e, em seguida, passou a palavra ao Diretor de Operação e Manutenção para o oferecimento de explicação acerca da matéria a ser tratada. Permitida a manifestação, o Senhor Diretor disse que, com a intensificação das chuvas que provocou o crescimento do mato e árvores ao longo da linha e outros serviços, há a necessidade da realização de aditamento ao contrato vigente, com cláusula resolutiva, com vistas a permitir a continuidade dos serviços de roço e capina, sob as mesmas condições contratuais. Finalizando, disse que, face à proximidade da expiração do prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, esse é o motivo para se tratar a matéria em caráter extraordinário e de forma urgente. Isto posto, conhecido o relatório formalizado sobre a matéria, a explicação ofertada pelo Diretor e entendida a necessidade dos serviços para o METRÔ-DF, levada à votação, a matéria foi aprovada por unanimidade, emitindo-se a respeito a decisão consagrada nos termos transcritos a seguir: ●”PROCESSO Nº 0097-000647/2017 METRÔ-DF. CELEBRAÇÃO DE TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2018, MANTIDO COM A EMPRESA FCB TRANSPORTES LOGÍSTICA E SERVIÇOS GERAIS LTDA. AUTORIZAÇÃO. RELATOR: DIRETOR DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO. A Diretoria Colegiada da Companhia do Metropolitano do Distrito Federal, no uso da competência disposta nos incisos I, XXI e XXVII do Art. 27 do Estatuto Social, acolhendo o voto do relator, formalizado por meio do Relatório SEI-GDF nº 57/2021 METRO-DF/DOM/OGE ([57966643](#)), inserto no presente processo, tendo em vista os termos constantes do Relatório SEI-GDF nº 5/2021 METRO-DF/PRE/CGCONT. 012/2018 ([57616366](#)), emitido pelos gestores do contrato e, considerando o teor do Memorando Nº 111/2021 METRO-DF/DOM/SMT, emitido pela Superintendência de Manutenção ([57638218](#)); considerando a manifestação de interesse da contratada na renovação do contrato entre si ajustados, contida na Carta nº 11/2021, datada de 01/02/2021 ([55355374](#)); considerando o

Parecer SEI-GDF nº 40/2021 METRO-DF/PRE/PJU/PGCOS ([57757291](#)), bem assim o Despacho METRO-DF/PRE/PJU/PGCOS ([57956608](#)), emitidos pela Gerência de Consultivo – PGCOS sobre o assunto, aprovados pela Procuradoria Jurídica - PJU; considerando os termos do Despacho METRO-DF/PRE/GAB ([57968654](#)), do Gabinete da Presidência; considerando ainda a importância da realização dos serviços para o METRÔ-DF; considerando, por último, o apregoado na Lei nº 8.666/93, na Lei nº 13.303/2016 c/c o previsto no contrato em vigor, **decide** autorizar a celebração de Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 012/2018, mantido com a empresa **FCB TRANSPORTES LOGÍSTICA E SERVIÇOS GERAIS LTDA.** (CNPJ nº. 01.796.430/0001-24), visando a continuidade da prestação dos serviços entre si ajustados. O referido termo deverá ser emitido pela Gerência de Gestão de Contratos – AGGCO, elaborado com base na minuta aprovada nos autos ([57935161](#)), visando regular a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 20/03/2021, estendendo-se até 20/03/2022, com cláusula resolutiva, sendo o valor total para a renovação estimado em R\$1.387.609,44 (um milhão, trezentos e oitenta e sete mil seiscentos e nove reais e quarenta e quatro centavos) sendo o valor de R\$1.267.581,24 (um milhão, duzentos e sessenta e sete mil quinhentos e oitenta e um reais e vinte e quatro centavos) para Mão de Obra e, o valor de R\$120.028,20 (cento e vinte mil e vinte e oito reais e vinte centavos) para material sob demanda, devendo permanecer inalteradas as demais condições já firmadas entre as partes.”. Nada mais havendo a considerar, o Senhor Presidente encerrou a sessão. E, para constar, eu \_\_\_\_\_ (DJALMA DE ALMEIDA SÉRGIO), Secretário dos Órgãos Colegiados, secretariei a reunião e lavrei a ata, que, aprovada, vai por mim assinada e pelos membros da Diretoria Colegiada da Companhia.